

## **INDICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Botelhos por intermédio de seus vereadores, nos termos regimentais;

### **INDICA**

AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

Considerando que a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE/MG publicou a resolução nº. 110/2018, que cria mecanismo de reconhecimento tarifário de repasses da Copasa/MG e Copanor aos fundos municipais de saneamento básico habilitados.

Considerando que para se habilitarem ao recebimento de repasses, os municípios devem ter elaborado e aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico e instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico, além de terem um conselho gestor para o Fundo.

Indicamos ao Exmo. Sr. Prefeito que elabore a legislação necessária para habilitar o Município de Botelhos, garantindo assim os recursos disponibilizados.

Sala de reuniões, 29 de junho de 2020.

Vanderlei Ferreira dos Santos  
Presidente da Câmara